MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

P O R T A R I A Nº 0051 , DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da UFS para o semestre letivo 2016.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução 5/2015/CONEPE de 6/3/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da Universidade Federal de Sergipe para o semestre letivo 2016.2, conforme o seguinte calendário:

i) A submissão do Programa de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação **a partir de 09 de janeiro de 2017**;

ii) A homologação de carga horária de aulas e de todas as atividades específicas dos docentes ficará a cargo dos Conselhos Departamentais ou equivalentes, e do Conselho Geral do Colégio de Aplicação;

iii) A efetivação do Programa de Atividades Docente (PAD), no sistema SIGAA, será realizada pela Chefia de Departamento ou de Órgão equivalente ou pela Direção Geral do Colégio de Aplicação **até 13 de fevereiro de 2017;**

iv) A qualquer momento, por iniciativa do docente, chefia ou da administração superior e, sempre que houver alterações na atividade docente, é obrigatória a revisão no PAD, devendo ser aprovada pelo Conselho Departamental ou Órgão equivalente ou pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação. O PAD será reaberto para alterações por parte dos docentes **a partir de 20 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR